

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA APLICATIVO TOP 10

1. DO OBJETO DO TERMO

CLÁUSULA 1ª – O presente termo tem por objeto a participação na campanha APLICATIVO TOP 10, oferecida pela **FASIPE CUIABÁ**, onde o participante efetiva a indicação de matrícula de calouros para realização de matrícula no curso à sua escolha, devendo o indicado realizar a efetivação do preenchimento das documentações, bem como a quitação financeira pertinente, sempre priorizando as necessidades e metas da instituição que serão pré-estabelecidas junto a direção geral, e tem como benefício as condições neste contrato estabelecidas, sendo beneficiado conforme os termos abaixo.

Parágrafo primeiro: **A título de cálculo do benefício, não serão considerados como indicados os bolsistas PROUNI 100% ou FIES em qualquer percentual.**

Parágrafo segundo: Poderão participar desta campanha interessados que sejam alunos e que preencham a documentação necessária e habilitação para utilizar o aplicativo.

Parágrafo terceiro: Os créditos decorrentes das indicações efetivadas segundo a cláusula primeira, serão concedidos no semestre subsequente ao semestre indicado.

2. DAS CONDIÇÕES DE USO DO APLICATIVO

CLÁUSULA 2ª – Após a formalização do interesse em participar da Campanha, o participante receberá link de acesso para o aplicativo que efetuará o controle de seus indicados

Parágrafo primeiro: Na tela de *login*, o participante deverá informar seu CPF e o número de RA, sendo direcionado para tela de conclusão dos dados cadastrais, momento em que complementar as suas informações que devem estar alinhadas com o cadastro dele na base acadêmica da instituição, dados como: e-mail, telefone, e demais informações adicionais.

Parágrafo segundo: Caso qualquer dos dados do participante apresente divergência, ela deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica para atualização cadastral em um prazo de até 48h efetivar seu cadastro.

Parágrafo terceiro: Após a finalização do cadastro no aplicativo, o participante deverá realizar a confirmação do cadastro no link enviado no e-mail cadastrado, bem como será enviado uma cópia do presente termo, estando assim apto a realizar indicação de novos alunos, informando os dados cadastrais dos interessados conforme solicitado na tela do aplicativo.

Parágrafo quarto: Efetivando a indicação, o aluno indicado permanecerá no cadastro do participante com status “pendente” contendo a data limite para a efetivação da indicação, ou seja, sendo possível visualizar a data de expiração da indicação.

Parágrafo quinto: O prazo para que o participante efetive a indicação é de até 5 dias a partir do cadastro, sendo que, após 5 dias, caso o indicado não comparecer para a finalização de matrícula, sua indicação é cancelada.

Parágrafo sexto: Caso seja do interesse do participante indicar novamente o mesmo aluno, deverá realizar novo cadastro no aplicativo, sendo fornecido novo prazo de finalização.

Parágrafo sétimo: Após o prazo de 5 dias, sem que a indicação tenha efetivamente se transformado em matrícula, o aluno indicado passará a pertencer à base de dados da **FASIPE CUIABÁ**, exceto se o indicado for novamente cadastrado por algum participante interessado.

Parágrafo oitavo: O aluno indicado que realizar a inscrição para o processo seletivo terá seu status alterado para “aceito”, e quando a indicação for revertida em matrícula, o status será alterado para “matriculado/concluído” e permanecerá na base de dados do participante, que poderá apresentar seu cadastro e tela de controle para o fechamento das indicações ao final do semestre.

Parágrafo nono: As ações no aplicativo seguirão a seguinte ordem:



3. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª – A VIGÊNCIA imediata deste Termo dar-se-á contando-se a partir da efetiva confirmação do aceite através do link enviado no e-mail cadastrado, até o término do respectivo curso do participante.

CLÁUSULA 4ª - Havendo interesse na rescisão do presente Termo por qualquer uma das partes, ambos deverão comunicar através de prévio aviso com antecedência mínima de 30 dias, sendo que o acesso ao aplicativo será cancelado.

4. DO VALOR E FORMA DE DESCONTOS

CLÁUSULA 5ª – O valor e forma de descontos para a execução da atividade segue os seguintes critérios à escolha do participante:

- a) **10% de desconto na anualidade** de seu curso de graduação para cada indicado que efetivamente realizar a matrícula, pagando as mensalidades, sendo o valor total calculado no fechamento do período de matrículas.

5. DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES

CLÁUSULA 6ª - Em razão do presente Termo ter por objeto a captação de cliente/alunos para a instituição de ensino **FASIPE CUIABÁ**, em respeito a legislação vigente, a divulgação de segredo profissional constitui transgressão penal tipificada no artigo 154¹ do Código Penal além de inúmeras outras implicações, como p. ex. do inciso XI do artigo 195 da lei nº 9.279/1996².

CLÁUSULA 7ª - É vedada a divulgação pelas Partes, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações confidenciais obtidos em virtude do Termo (“Informação Confidencial”), salvo se com o prévio e expresse consentimento da outra Parte.

CLÁUSULA 8ª - Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do presente Termo são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

CLÁUSULA 9ª - A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no presente Termo, sem prévia autorização expressa, por escrito, dos seus detentores.

CLÁUSULA 10ª - Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público, ou de outra forma que não por meio das Partes.

CLÁUSULA 11ª - Tampouco serão tratados como confidenciais os conhecimentos e informações cuja divulgação torne-se necessária para a obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados do contrato ou quando exigida por lei, ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

CLÁUSULA 12ª - Qualquer exceção à confidencialidade, prevista nestas cláusulas, só serão possíveis com a anuência prévia das partes.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA 13ª - Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, planilhas, relatórios, levantamentos, programas de captação e divulgação, procedimentos e rotinas entre outros) existentes anteriormente ao projeto a ser desenvolvido, ou novas práticas, que estejam sob a posse do participante ou de Terceiros, continuarão a pertencer à **FASIPE CUIABÁ**, bem como aqueles que por ventura venham a ser desenvolvidos, passarão a pertencer à **FASIPE CUIABÁ**.

CLÁUSULA 14ª - Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de Propriedade Intelectual de terceiros sem o prévio consentimento expresse do titular. O consentimento em questão deverá ser efetuado por escrito e indicar o caráter gratuito ou o valor de licença de uso, limite de tempo, bem como se esta licença é, ou não, exclusiva.

¹ Violação do segredo profissional

Art. 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

² Art. 195. Comete crime de concorrência desleal quem:

XI - divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato;

CLÁUSULA 15ª - O material, a documentação e outras informações entregues ao participante são de propriedades da **FASIPE CUIABÁ** que poderá a seu livre critério, cedê-los ou transferi-los a terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª - Qualquer omissão ou tolerância das PARTES, quanto ao estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA 17ª - O participante não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, inclusive, seus créditos, sem a prévia e expressa autorização da **FASIPE CUIABÁ**.

CLÁUSULA 18ª - As cláusulas deste Termo poderão ser modificadas a qualquer tempo, através de TERMO ADITIVO, por liberalidade da **FASIPE CUIABÁ**, dando amplo conhecimento ao participante através do aplicativo, o qual deverá dar sua concordância através do e-mail cadastrado.

CLÁUSULA 19ª - O Participante expressamente autoriza e cede a utilização de sua imagem/fotografia ou voz em peças promocionais, publicitárias ou acadêmicas, sem quaisquer ônus, no que diz respeito à prestação acordada neste contrato, por prazo indeterminado.

8. DO FORO

CLÁUSULA 20ª - As partes elegem o foro da cidade de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Luis Fernando de Moura Pinheiro Lima
DIRETOR COMERCIAL

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF